



## PROJETO DE LEI N°

**Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 5784/2015, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.-**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, por 1 (um) ano, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 5784/2015, de 22 de junho de 2015.

**§ 1º** - A nova vigência do PME estender-se-á até 22 de junho de 2026.

**§ 2º** - Durante o período de prorrogação, deverão ser iniciadas as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com base em diagnóstico atualizado da realidade educacional local, em consonância com o novo Plano Nacional de Educação, quando aprovado, e garantindo ampla participação da sociedade civil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

  
**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**